GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 59/00483/17

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 04/09/2021

N° **59001815**

Versão: **01**

Data: **04/09/2018**

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ
INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA.				**53.408.654/0001-15**
Logradouro				Cadastro na CETESB
RODOVIA SÃO PAULO - PARANÁ				**495-63-6**
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/Nº	**KM 376**	**JARDIM PARIS**	**19904-100**	**OURINHOS**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Massas alimentícias secas; fabricação de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
42 - PARANAPANEMA ALTO	**17 - MÉDIO PARANAPANEMA**

Corpo Receptor — Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
90.363,91	**19.597,87**			

Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início		Término	Administração	Produção	Data	Número
00:00	às	**23:59**	**50**	**250**		

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91286846	**Ar, Água, Solo, Ruído, Outros**

ENTIDADE

EMITENTE

Local: **ASSIS**

Esta licença de número 59001815 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 04/09/2021

N° **59001815**

Versão: **01**

Data: **04/09/2018**

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos industriais deverão ser tratados e dispostos adequadamente de modo a atender ao disposto na legislação ambiental vigente.

02. A emissão de efluentes gasosos proveniente da queima de combustível líquido (óleo de xisto) deverá ser feita através de chaminé provida de equipamento de controle eficiente para a retenção de material particulado e emissão de substâncias odoríferas.

03. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulagem, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.

04. A emissão de ruídos e vibrações proveniente dos processos e equipamentos industriais deverá ficar restrita aos limites da área de propriedade da indústria, de modo a não causar inconvenientes ao bem-estar público.

05. Os resíduos sólidos gerados no estabelecimento deverão ter destinação adequada, atendendo ao Artigo 51 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações.

06. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas para fora dos limites da área de propriedade da indústria, em níveis que venham causar inconvenientes ao bem-estar público.

07. Manter atualizado o AVCB-Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção de "Massas Alimentícias Secas" sendo 3.600 t/ano de copos de massa para sorvetes, 2.400 t/ano de cobertura para sorvetes e 600 t/ano de base para sorvetes, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Caldeira (Qtde: 1) (1,00 t/h)
- Misturador (Qtde: 1) (220,00 W)
- Peneira de separação (Qtde: 6) (3,00 cv)
- Compressor de ar (Qtde: 2) (15,00 cv) (10,00 m3/h)
- Injetora (Qtde: 1) (220,00 W)
- Balança (Qtde: 1)
- Batedeira horizontal (Qtde: 1) (220,00 W)
- Esteira transportadora (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Forno a gás (Qtde: 23) (3,00 cv) (600,00 un/h)
- Talha (Qtde: 1) (2,00 cv)
- Moinho (Qtde: 2) (15,00 cv) (2,00 t/h)
- Gerador (Qtde: 1) (500,00 W)
- TURBO MISTURADORES (Qtde: 10) (5,00 cv) (10,00 t/h)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

04. A presente Licença refere-se a Renovação da Licença de Operação nº 59001065 de 05/12/2014.

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de OURINHOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353470815-109-000006-1-2** DATA DE VALIDADE: **30/03/2022**

Nº PROCESSO:	**1999/00797**
Nº PROTOCOLO:	**2021/00539** Data do Protocolo: **30/03/2021**
SUBGRUPO:	**FABRIL**
AGRUPAMENTO:	**INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**1092-9/00 FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA.**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**MARVI**	
CNPJ / CPF:	**53.408.654/0001-15**	
LOGRADOURO:	**RODOVIA SÃO PAULO/PARANÁ**	NÚMERO: **S/NO**
COMPLEMENTO:	**KM 376**	
BAIRRO:	**JD. PARIS**	
MUNICÍPIO:	**OURINHOS**	
CEP:	**19904-100**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **FELIPE MESQUITA MARTINI**
CPF: **30918400856** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **SARITA PALHAZ BONGIORNO**
CPF: **36808576831** CONSELHO REGIONAL: **CRQ**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **222205** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353470815-109-000006-1-2** DATA DE VALIDADE: **30/03/2022**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

EXPORTAR

FABRICAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OURINHOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSA
DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
R.G. 23.965.039-6

OURINHOS	**31/03/2021**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA DE CIÊNCIA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 405622

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 128950/3534708/2014
Endereço: RODOVIA SÃO PAULO PARANÁ **Nº:** 0
Complemento: KM 376 **Bairro:**JARDIM PARIS
Município: OURINHOS
Ocupação: I-2 INDUSTRIA DE ALIMENTOS
Proprietário: INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA.
Responsável pelo Uso: INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA.
Responsável Técnico: JOSÉ ODILON FERREIRA DE ALMEIDA
CREA/CAU: 0601253820/SP **ART/RRT:** bc26037486
Área Total (m²): 23127,23 **Área Aprovada (m²):**23127,23
Validade: 29/03/2022
Vistoriador: 2. SGT PM GLAYDSON BARRETO REIS
Homologação: 1. TEN PM FERNANDO GOMES CALOGERO
OBSERVAÇÕES: INDUSTRIA DE ALIMENTOS (I-2)

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ourinhos, 24 de Abril de 2019

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

PREFEITURA DE OURINHOS

PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Município de Ourinhos, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, concede o presente ALVARÁ, nos seguintes termos:

CNPJ/CPF: 53.408.654/0001-15 **Inscrição Municipal/CCM:** 11299988

Nome/Nome Empresarial: INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA

Endereço: ROD SAO PAULO-PARANA, 0 KM 376 **Complemento:** KM 376

Bairro JD PARIS **CEP** 19904-565 **Área:** 22611m²

Atividades: 1092-9/00 Fabricacao de biscoitos e bolachas;1099-6/07 Fabricacao de alimentos dietéticos e complementos alimentares;1093-7/02 Fabricacao de frutas cristalizadas, balas e semelhantes;1099-6/02 Fabricacao de pos alimenticios;1062-7/00 Moagem de trigo e fab ricacao de derivados;1122-4/03 Fabricacao de refrescos, xaropes e pos para refrescos, exceto refrescos de frutas;4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral;7490-1/04 Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios;1094-5/00 Fabricacao de massas alimenticias;

Dias e Horários de Funcionamento: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: DAS 8H ÀS 18H. SÁBADO: DAS 8H ÀS 12H.

Expedido conforme Processo: 3535/2021 **Número do Alvará:** 220/ 2021

Validade: 28/03/2021 **OURINHOS,** 11 de Fevereiro de 2021

SILVIA CRISTINA DAMASCENO DE MELLO
Gerente de Cadastro Mobiliário

IMPORTANTE:
- Este Alvará terá validade com o atestado de vistoria fornecido pelo Corpo de Bombeiros e Alvará Sanitário na validade, quando exigíveis.
- A licença será cassada e será determinado o fechamento do estabelecimento a qualquer momento se deixarem de existir as condições prévias consideradas para essa concessão.
- Não será permitido a permanência de objetos e materiais de propriedade da licenciada em vias públicas.
- A realização de eventos de natureza esportiva e/ou festiva no ambiente deverá ser precedida de licença especifica.
- As violações das determinações constantes no presente Alvará importará na sua imediata cassação e aplicação das penalidades cabíveis, sujeitando-se à fiscalização das autoridades competentes.
- Este Alvará deverá ser exposto em local visível e acessível à Fiscalização e ao público em geral.
- O Cadastro Mobiliário deverá ser atualizado sempre que ocorrer alterações em relação aos dados descritos acima.
- Em caso de encerramento de atividades, deverá ser requerido o cancelamento da inscrição, sob pena de, não o fazendo, sofrer as sanções estabelecidas na legislação.
- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, das certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal ou Estadual.
- A conferência de autenticidade do documento pode ser consultada em: "www.ourinhos.sp.gov.br", informando os dados:

CCM nº 11299988 e Alvará nº 220/2021.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 59/00483/17

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 04/09/2021

N° **59001815**

Versão: **01**

Data: **04/09/2018**

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ
INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA.				**53.408.654/0001-15**
Logradouro				Cadastro na CETESB
RODOVIA SÃO PAULO - PARANÁ				**495-63-6**
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/Nº	**KM 376**	**JARDIM PARIS**	**19904-100**	**OURINHOS**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Massas alimentícias secas; fabricação de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
42 - PARANAPANEMA ALTO	**17 - MÉDIO PARANAPANEMA**

Corpo Receptor — Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
90.363,91	**19.597,87**			

Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início		Término	Administração	Produção	Data	Número
00:00	às	**23:59**	**50**	**250**		

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91286846	**Ar, Água, Solo, Ruído, Outros**

ENTIDADE

EMITENTE

Local: **ASSIS**

Esta licença de número 59001815 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 04/09/2021

N° **59001815**

Versão: **01**

Data: **04/09/2018**

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos industriais deverão ser tratados e dispostos adequadamente de modo a atender ao disposto na legislação ambiental vigente.

02. A emissão de efluentes gasosos proveniente da queima de combustível líquido (óleo de xisto) deverá ser feita através de chaminé provida de equipamento de controle eficiente para a retenção de material particulado e emissão de substâncias odoríferas.

03. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulagem, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.

04. A emissão de ruídos e vibrações proveniente dos processos e equipamentos industriais deverá ficar restrita aos limites da área de propriedade da indústria, de modo a não causar inconvenientes ao bem-estar público.

05. Os resíduos sólidos gerados no estabelecimento deverão ter destinação adequada, atendendo ao Artigo 51 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações.

06. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas para fora dos limites da área de propriedade da indústria, em níveis que venham causar inconvenientes ao bem-estar público.

07. Manter atualizado o AVCB-Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção de "Massas Alimentícias Secas" sendo 3.600 t/ano de copos de massa para sorvetes, 2.400 t/ano de cobertura para sorvetes e 600 t/ano de base para sorvetes, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Caldeira (Qtde: 1) (1,00 t/h)
- Misturador (Qtde: 1) (220,00 W)
- Peneira de separação (Qtde: 6) (3,00 cv)
- Compressor de ar (Qtde: 2) (15,00 cv) (10,00 m3/h)
- Injetora (Qtde: 1) (220,00 W)
- Balança (Qtde: 1)
- Batedeira horizontal (Qtde: 1) (220,00 W)
- Esteira transportadora (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Forno a gás (Qtde: 23) (3,00 cv) (600,00 un/h)
- Talha (Qtde: 1) (2,00 cv)
- Moinho (Qtde: 2) (15,00 cv) (2,00 t/h)
- Gerador (Qtde: 1) (500,00 W)
- TURBO MISTURADORES (Qtde: 10) (5,00 cv) (10,00 t/h)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

04. A presente Licença refere-se a Renovação da Licença de Operação nº 59001065 de 05/12/2014.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 4
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE OURINHOS
CARTÓRIO CENTRAL

ANO DE **2021** LICENÇA N.º **02/2021**

PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS

A empresa **INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA**, estabelecida na Rodovia São Paulo/Paraná, KM 376, Jardim Paris, neste município de Ourinhos, pelo seu representante legal Sr. DANIEL MESQUITA MARTINI, de acordo com o que requereu, tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão desta Delegacia Seccional de Polícia para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto 6.911 de 19 de janeiro de 1.935 e demais normas pertinentes.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ourinhos, 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO JOSÉ FERNANDES VIEIRA
Delegado Seccional de Polícia

OBS: Certificado de Vistoria n.º 01/2021.

Rua José Justino de Carvalho n.º 1171 – Jardim Matilde – Ourinhos/SP
Fone (14) 3324-8182 – cartorio.ourinhos@policiacivil.sp.gov.br

PCSPDCI202100952

Assinado com senha por ANTONIO JOSE FERNANDES VIEIRA - 18/01/2021 às 17:37:34.
Documento Nº: 12583272-8293 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12583272-8293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2020-00527626 Vencimento: 10/01/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA

NOME FANTASIA: MARVI

ENDEREÇO: SAO PAULO/PARANA, S/N - KM 376 S/Nº - JARDIM PARIS - OURINHOS/SP - CEP: 19.904-100

CNPJ/CPF: 53.408.654/0001-15

CNAE PRINCIPAL:

- 1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 1062-7/00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados
- 1093-7/02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
- 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias
- 1099-6/02 - Fabricação de pós alimentícios
- 1099607 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
- 1122-4/03 - Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CRC: 2011013574

Produto	Atividades
ÁCIDO CLORÍDRICO	Utilização
METILETILCETONA	Utilização

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.



DCPQ/CGCSP/DIREX/PF	06/01/2021	MARCO AURELIO SOUSA BEZERRA DELEGADO DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 15673
Local	Data	Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)

2021

CERTIFICATE OF REGISTRATION

This certifies that:

Industrial e Comercial Marvi LTDA
Rodovia Mello Peixoto, km 376 s/n
Ourinhos, Sao Paulo 19904-100
Brazil

is registered with the U.S. Food and Drug Administration pursuant to the Federal Food Drug and Cosmetic Act, as amended by the Bioterrorism Act of 2002 and the FDA Food Safety Modernization Act, such registration having been verified as currently effective on the date hereof by Registrar Corp:

U.S. FDA Registration No.:	**11246953636**
U.S. Agent for FDA Communications:	**Registrar Corp** 144 Research Drive, Hampton, Virginia, 23666, USA Telephone: +1-757-224-0177 • Fax: +1-757-224-0179

This certificate affirms that the above stated facility is registered with the U.S. Food and Drug Administration pursuant to the Federal Food Drug and Cosmetic Act, as amended by the Bioterrorism Act of 2002 and the FDA Food Safety Modernization Act, such registration having been verified as effective by Registrar Corp as of the date hereof, and Registrar Corp will confirm that such registration remains effective upon request and presentation of this certificate until December 31, 2021, unless such registration has been terminated after issuance of this certificate. Registrar Corp makes no other representations or warranties, nor does this certificate make any representations or warranties to any person or entity other than the named certificate holder, for whose sole benefit it is issued. Registrar Corp assumes no liability to any person or entity in connection with the foregoing. The U.S. Food and Drug Administration does not issue a certificate of registration, nor does the U.S. Food and Drug Administration recognize a certificate of registration. Registrar Corp is not affiliated with the U.S. Food and Drug Administration.

Registrar Corp
144 Research Drive, Hampton, Virginia, 23666, USA
Telephone: +1-757-224-0177 • Fax: +1-757-224-0179
info@registrarcorp.com • www.registrarcorp.com

David Lennarz
Executive Director
Registrar Corp
Dated: October 30, 2020

© Copyright 2003-2020 Registrar Corp